EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 02/2021

Substitua-se, nas atribuições propostas no art. 1° para o Cargo Arquiteto e Urbanista (I. 05. CLASSE: ARQUITETO E URBANISTA – NS01), a expressão "exercer outras atividades atribuídas por hierarquia superior" por "desempenhar tarefas afins".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 12 de abril de 2021.

Vereadora Irene Melo Franco